

DECRETO Nº 61/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, alínea "c" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terreno urbano que consta pertencer a "JOTA HENRY SANSON", situada no Bairro São do Pato, Distrito de Cajati, neste Município, com área total de 19.412,85 m<sup>2</sup> (dezanove mil quatrocentos e doze e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes características: Confronta-se ao Norte com o Jardim Adriana; ao Sul, com área remanescente de Jota Henry Sanson; a Oeste, com a Área "B", de propriedade da Serrana S/A de Mineração e a Oeste, com área remanescente de Jota Henry Sanson, tendo as seguintes divisões e limites: "Iniciando o levantamento na divisa com a Área "B", partindo da estaca 01, com rumo de 78º 14' SW e uma distância de 77,00 m. (setenta e sete metros), até encontrar a estaca 02; daí segue com rumo de 158 11' NW e uma distância de 220,95 m. (duzentos e vinte e nove e cinco metros), até encontrar a estaca 03; daí segue com rumo de 83º 35' SE e uma distância de 30,37 m. (trinta e três e sete metros), até encontrar a estaca 04; daí segue com rumo de 73º 04' NE e uma distância de 57,20 m. (cinquenta e sete e vinte metros), até encontrar a estaca 05; daí segue com rumo de 08º 35' SE e uma distância de 214,61 m. (duzentos e quatorze e sessenta e um metros) até encontrar a estaca 01, fechando-se a descrição da poligonal".



ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de CASAS POPULARES, cuja regulamentação será oportunamente oficializada por esta Prefeitura Municipal, através de Decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento municipal.


ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de dezembro de 1983.

  
- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de dezembro de 1983.

  
- LAURA DE SOUZA LARA -  
Serviço de Administração